**Prefeitura Municipal de Xaxim**
**Estado de Santa Catarina**
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
**11ª chamada**
**Edital nº.001/2024**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 128 de 28 de novembro de 2013, torna público, pelo presente Edital, as vagas para professores admitidos em caráter temporário, da rede pública municipal de Xaxim, inscritos e aprovados no processo seletivo Edital nº **01/2024.**

1. **Do Local, data e horário**

**Data:** 09/04/2025

**Horário:** 08:00 horas

**Local:** Secretaria de Educação e Cultura (Antiga Unochapecó)

**1.1 Quadro de Vagas Educação Infantil**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CEIM Mario Ferrazzo | 20 horas | vespertino | Vinculada a Nathana Mendo que vinculou de Jessica Ceratto - licença maternidade | |
| CEIM Mario Ferrazzo/ CEIM Virginia Riboli | 20 horas | Matutino | Vindulada Claudia Cereza – direção de unidade | |
| CEIM Rosa Zambenetti | 20 horas | Vespertino | Vinculada Begair Conconcello – direção de unidade | |

**1.2 Quadro de Vagas Series Iniciais**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EBM Cecília Meireles | 20 horas | matutino | Vinculada a Elisa Borsoi – licença sem vencimento | |
| EBM Cecília Meireles | 20 horas | vespertino | Vinculada a Elisangela Barros | |

**1.3 Quadro de Vagas disciplina de Inglês**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EBM Neusa Massolini (municipalizada) | 10 horas | Matutino | Vinculada a Dhyovana F. Brum – redução temporária | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**1.4 Quadro de Vagas Educação Especial**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EBM Custódio de Campos | 20 horas | Vespertino | | |

- **As vagas de Educação Infantil e Séries Iniciais deverão ser ofertadas aos PCDs inscritos no Processo Seletivo 001/2024**

## 2. Das Disposições

2.1 As normas deste Edital, seguem o disposto do Edital 01/2024;

2.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza quanto ao transporte, à alimentação e a estadia dos candidatos;

2.3 A chamada dos candidatos classificados será efetuada obedecendo à ordem de classificação na lista específica de cada área ou componente curricular, sendo que a vaga escolhida não poderá ultrapassar a carga horária de 40 horas semanais;

2.4 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma, será excluído do processo, sendo que durante o ano de 2025 não ocupará nenhuma outra vaga, conforme especifica no Edital 01/2024;

2.5 Os candidatos que não comparecerem para assumirem as vagas serão mantidos na lista na mesma classificação e as vagas serão ofertadas seguindo a lista classificatória;

2.6 A cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem;

2.7 Após a primeira chamada e na hipótese de surgimento de novas vagas durante o ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará uma nova chamada;

2.8 Caso nenhum inscrito no processo seletivo Edital nº01/2024 apresentar interesse nas vagas, estas irão para chamada pública no mesmo dia logo após a chamada dos inscritos, onde qualquer interessado poderá concorrer à vaga, devendo apresentar documentação que comprove habilitação para a vaga de interesse;

2.9 Para a classificação dos candidatos de chamada pública serão respeitados os seguintes critérios:
a) O profissional que apresentar maior habilitação na área específica para a vaga;
b) O profissional com maior habilitação em qualquer licenciatura;
c) O profissional com maior tempo de serviço no magistério;
d) Cursos específicos para a função.

2.10 Para efeitos de remuneração em relação a chamada pública, só receberá como habilitado o profissional que possuir habilitação específica para a vaga que escolheu, caso não apresente habilitação específica receberá proventos de não habilitado, conforme Edital nº**001/2024**.

2.11 O candidato que escolher vaga só será chamado novamente para outra vaga se o mesmo tiver possibilidade de aceita-la e não implicar na alteração da vaga já assumida;

**2.12 Os candidatos que escolherem vagas, deverão entregar os documentos no ato da escolha;**

**2.13 As declarações que constam na lista de documentação deverão ter data do início do contrato;**

2.14 O candidato que escolheu vaga e não assumiu na data determinada ou não entregou os documentos no prazo estabelecido será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.;

2.15 Caso o candidato que não puder escolher pessoalmente a vaga, poderá fazer por meio de procuração;

2.16 Não serão informadas as turmas, elas serão distribuídas na escola;

2.17  As vagas que sobrarem, vagas de desistência, vagas que surgirem no decorres dos dias serão ofertadas em segunda chamada a ser publicada no site da Prefeitura de Xaxim;

2.18 Os horários de escola e dos CEIM’s são diferentes e devem ser expressamente respeitados, caso assumam aulas nas duas unidades;

2.19 Os candidatos que escolherem vagas, com número menor de aulas destinados para cada carga horária, deverá assumir aulas decorrentes de desdobramento de turmas, remanejamento de aulas, em qualquer unidade escolar, dentro do plano de aula escolhido e da área de atuação;

2.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim – Santa Catarina;

2.21 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim/SC, 07 de abril de 2025.

**GILDOMAR MICHELON**

**Secretário Municipal De Educação E Cultura**